



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA | 2 |
| Atos Oficiais                | 2 |
| Leis                         | 2 |
| Atos de Pessoal              | 7 |
| Portarias                    | 7 |
| Licitações e Contratos       | 8 |
| Decisão do Prefeito          | 8 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pauliceia**

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

#### **Câmara Municipal de Pauliceia**

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: [www.camarapauliceia.sp.gov.br](http://www.camarapauliceia.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE PAULICÉIA

#### Atos Oficiais

#### Leis



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

www.pauliceia.sp.gov.br

### LEI Nº 264/21 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Pauliceia, para o exercício financeiro de 2022.

**ANTÔNIO SIMONATO**, Prefeito do Municipal de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Orçamento Público do município de Pauliceia, para o exercício financeiro de 2022, na importância de **R\$ 41.000.000,00** (quarenta e um milhões de reais), discriminadas pelos anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo n.º 02 da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

|                                           |                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| <b>01- RECEITAS CORRENTES</b>             | <b>R\$ 40.505.000,00</b> |
| Receita Tributária                        | R\$ 6.228.000,00         |
| Receita Patrimonial                       | R\$ 146.000,00           |
| Receita de Serviços                       | R\$ 1.380.000,00         |
| Transferências Correntes                  | R\$ 38.135.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                 | R\$ 130.000,00           |
| Dedução de Receitas p/ Formação do FUNDEB | ( - ) R\$ 5.514.000,00   |
|                                           |                          |
| <b>02- RECEITAS DE CAPITAL</b>            | <b>R\$ 495.000,00</b>    |
| Transferências de Capital                 | R\$ 495.000,00           |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                      | <b>R\$ 41.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, que apresentam o seguinte desdobramento:

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>01- POR FUNÇÃO DE GOVERNO</b> |                  |
| 01 - Legislativa                 | R\$ 1.560.000,00 |
| 04 - Administração               | R\$ 7.687.000,00 |
| 08 - Assistência Social          | R\$ 1.416.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 3 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

|                              |                          |
|------------------------------|--------------------------|
| 10 - Saúde                   | R\$ 10.511.000,00        |
| 12 - Educação                | R\$ 10.645.000,00        |
| 13 - Cultura                 | R\$ 605.000,00           |
| 14 - Turismo                 | R\$ 130.000,00           |
| 15 - Urbanismo               | R\$ 4.865.000,00         |
| 17 - Saneamento              | R\$ 2.085.000,00         |
| 18 - Meio Ambiente           | R\$ 523.000,00           |
| 20 - Agricultura             | R\$ 360.000,00           |
| 27 - Desporto e Lazer        | R\$ 208.000,00           |
| 99 - Reserva de Contingência | R\$ 405.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$ 41.000.000,00</b> |

| 02 - POR SUBFUNÇÕES                          |                  |
|----------------------------------------------|------------------|
| 031 - Ação Legislativa                       | R\$ 1.560.000,00 |
| 091 - Defesa da Ordem Jurídica               | R\$ 385.000,00   |
| 122 - Administração Geral                    | R\$ 9.097.000,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso                   | R\$ 60.000,00    |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente | R\$ 437.000,00   |
| 244 - Assistência Comunitária                | R\$ 919.000,00   |
| 301 - Atenção Básica                         | R\$ 8.525.000,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  | R\$ 26.000,00    |
| 304 - Vigilância Sanitária                   | R\$ 295.000,00   |
| 305 - Vigilância Epidemiológica              | R\$ 610.000,00   |
| 361 - Ensino Fundamental                     | R\$ 5.570.000,00 |
| 365 - Educação Infantil                      | R\$ 4.063.000,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos ( EJA )   | R\$ 58.000,00    |
| 367 - Educação Especial                      | R\$ 104.000,00   |
| 392 - Difusão Cultural                       | R\$ 605.000,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 4 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

|                                           |                          |
|-------------------------------------------|--------------------------|
| 451 - Infraestrutura Urbana               | R\$ 110.000,00           |
| 452 - Serviços Urbanos                    | R\$ 5.400.000,00         |
| 512 – Saneamento Básico Urbano            | R\$ 1.550.000,00         |
| 541 - Preservação e Conversação Ambiental | R\$ 523.000,00           |
| 605 - Abastecimento                       | R\$ 250.000,00           |
| 606 - Extensão Rural                      | R\$ 110.000,00           |
| 695 - Turismo                             | R\$ 130.000,00           |
| 812 - Desporto Comunitário                | R\$ 208.000,00           |
| 999 - Reserva de Contingência             | R\$ 405.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$ 41.000.000,00</b> |

| 03- POR CATEGORIA ECONÔMICA |                          |
|-----------------------------|--------------------------|
| Despesas Correntes          | R\$ 37.504.000,00        |
| Despesas de Capital         | R\$ 3.091.000,00         |
| Reserva de Contingência     | R\$ 405.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                | <b>R\$ 41.000.000,00</b> |

| 04 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO   |                   |
|-----------------------------------|-------------------|
| Câmara Municipal                  | R\$ 1.560.000,00  |
| Gabinete do Prefeito              | R\$ 566.000,00    |
| Setor Administrativo e Financeiro | R\$ 5.840.000,00  |
| Setor de Trânsito                 | R\$ 110.000,00    |
| Setor Cultura e Turismo           | R\$ 735.000,00    |
| Setor de Obras e Serviços         | R\$ 6.970.000,00  |
| Saúde Geral                       | R\$ 10.511.000,00 |
| Educação                          | R\$ 11.567.000,00 |
| Assistência Social Geral          | R\$ 1.280.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 5 de 8



### MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

|                                  |                          |
|----------------------------------|--------------------------|
| Fundo Municipal do Meio Ambiente | R\$ 883.000,00           |
| Setor de Esportes                | R\$ 208.000,00           |
| Reserva de Contingência          | R\$ 405.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                     | <b>R\$ 41.000.000,00</b> |

**Art. 4º** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 4.320/64, a:

I – abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **10%** (dez por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2022, desde que haja recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição de justificativa.

II – abrir créditos suplementares, tendo como fonte de recurso a anulação parcial ou total do saldo existente na dotação consignada como Reserva de Contingência, nos termos do art. 12, inc. I, desta lei, após o final do mês de setembro do ano de 2022, desde que não haja previsão de quaisquer passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas;

III – intercambiar recursos de uma mesma categoria de programação e do mesmo órgão, mediante decreto;

IV – contingenciar parte das dotações, quando a realização da receita demonstrar-se aquém da prevista, comprometendo assim, os resultados nominal e primário estabelecidos nesta Lei.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

§ 2º - Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º - Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 6 de 8



### **MUNICÍPIO DE PAULICÉIA**

\*\*\* ESTADO DE SÃO PAULO \*\*\*

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br)

§ 5º - Entende-se por categoria de programação, para fins do inciso III do *caput*, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional-programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária, não importando a classificação econômica da despesa, se corrente ou de capital.

§ 6º - Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

I – destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a despesas à conta de recursos vinculados, inclusive os pertencentes a autarquias previdenciárias, observando, para tanto, a vedação imposta pelo art. 167, inc. VI, da Constituição Federal e o disposto no inc. I, do art. 25, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como seu § 1º;

II – destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias de autarquias e fundações; e

III – abertos nos termos dos incisos II e III, do *caput* deste artigo.

**Art. 5º** - Ficam alterados os anexos da Lei n.º 250, de 24 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual 2022-2025, e os anexos da Lei n.º 251, de 24 de setembro de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2022, para os que acompanham a presente Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Paulicéia, 22 de novembro de 2021.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

[www.pauliceia.sp.gov.br](http://www.pauliceia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia)

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 7 de 8

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 2354/2.021- DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021**

*Concede Férias Regulamentares (o) a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

#### **R E S O L V E**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) VALDETE AMERICO CANUTO matrícula 415-1, 30 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 11/06/2019 A 10/06/2020 a partir de 22/11/2021, devendo retornar suas atividades normais em 22/12/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

CONCEDER ao (a) Servidor (a) MARIA NUNES DE JESUS PESSOA matrícula 181-1, 15 dias de Férias Regulamentares, referentes ao período de 02/09/2019 A 01/09/2020 a partir de 22/11/2021, devendo retornar suas atividades normais em 07/12/2021.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

#### **PORTARIA Nº 2355/2.021- DE 22 DE NOVEMBRO DE 2.021**

*Concede Férias Regulamentares (o) a funcionário(a) que especifica.*

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

#### **R E S O L V E**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 23 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 604

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito



### **PREFEITURA DE PAULICÉIA**

... ESTADO DE SÃO PAULO ...

✉ **Av. Paulista, 1649 – ☎(18)3876-1240 – Fax 3876-1193 – CEP 17.990-000 - PAULICÉIA - SP**  
[pauliceia@pauliceia.sp.gov.br](mailto:pauliceia@pauliceia.sp.gov.br) [C.N.P.J.](https://cnpj.gov.br) 44.918.928/0001-25

#### DECISÃO

**Ref.:** pedido de cancelamento do item nº 87 da ARP nº 025 A/2020, da empresa CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP, CNPJ (MF) nº 47.063.094/0001-01, oriundo do Processo Licitatório nº 083/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020, cujo objeto é a AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES NO PRONTO ATENDIMENTO E ESF's DO MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES..

Diante parecer jurídico anexo, que acolho como fundamento para decidir o pedido em referência, **DEFIRO** o pedido de cancelamento do item nº 087 registrado na ARP nº 025 A/2020, firmado com a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA-EPP**, permanecendo os demais itens da forma que estão registrados.

Publique-se e cumpra-se.

Paulicéia, 09 de novembro de 2021.

ANTONIO  
SIMONATO:72613688815

Assinado de forma digital por  
ANTONIO SIMONATO:72613688815  
Dados: 2021.11.09 09:36:54 -03'00'

Antonio Simonato  
Prefeito Municipal